



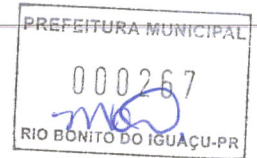
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024)  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)



**OBJETO:** Formação de registro de preços para contratação de empresa de telemedicina para prestação de serviços de eletrocardiograma a distância, para emissão de laudo através da internet (telediagnóstico).

## ERRATA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu em 08/11/2024, Edição 1427, Pág. 5, Jornal O Paraná em 08/11/2024, Edição 14.475, Pág.2, torna público a presente errata conforme segue:

### • ONDE SE LÊ:

#### 11.9 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

11.9.1 - Apresentar declaração assinada pelo responsável legal, sob as penas da lei, da qualificação da equipe técnica da proponente, considerando que o Contratante necessita da prestação do serviço ininterrupta (24 horas). Não será aceita documentação inferior a 4 (quatro) médicos cardiologistas, dentre os quais no mínimo 1 (um) profissional Eletrofisiologista, todos detentores de título de especialista devidamente vinculados a empresa comprovadamente;

11.9.2 - Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente: a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante;
2. Contrato Social da licitante, em que conste o profissional como sócio;
3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum.

11.9.3 - Apresentar na habilitação Certificado de registro (inscrição) e regularidade da empresa no CRM e dos médicos que compõe o quadro clínico - Conforme Lei 6.839/1980, Resolução CFM 997/1980 e Resolução CFM 1.643/2002;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.9.4 - Apresentar na habilitação declaração de responsabilidade técnica da execução dos serviços e dos profissionais que compõe o quadro clínico - Resolução CFM 1.980/2011;

11.9.5 - Apresentar na habilitação Título de Especialista em Cardiologia fornecido pela Associação Brasileira de Cardiologia ou ainda registro da especialidade junto ao órgão competente (CRM) dos médicos que compõe o quadro clínico que realizarão a análise dos exames;

~~11.9.6 - Apresentar na habilitação Certificado de Registro dos equipamentos na ANVISA - ANVISA RDC 185/2001;~~

11.9.7 - Apresentar Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) - Portaria 1.646/2015;

11.9.8 - Apresentar Declaração do método de envio e recebimento dos exames/laudos, uma vez que é preciso garantir a segurança da informação.

### • LEIA-SE:

#### 11.9 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

11.9.1 - Apresentar declaração assinada pelo responsável legal, sob as penas da lei, da qualificação da equipe técnica da proponente, considerando que o Contratante necessita da prestação do serviço ininterrupta (24 horas). Não será aceita documentação inferior a 4 (quatro) médicos cardiologistas, dentre os quais no mínimo 1 (um) profissional Eletrofisiologista, todos detentores de título de especialista devidamente vinculados a empresa comprovadamente;

11.9.2 - Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente: a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante;
2. Contrato Social da licitante, em que conste o profissional como sócio;
3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum.

11.9.3 - Apresentar na habilitação Certificado de registro (inscrição) e regularidade da empresa no CRM e dos médicos que compõe o quadro clínico - Conforme Lei 6.839/1980, Resolução CFM 997/1980 e Resolução CFM 1.643/2002;

11.9.4 - Apresentar na habilitação declaração de responsabilidade técnica da execução dos serviços e dos profissionais que compõe o quadro clínico - Resolução CFM 1.980/2011;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.9.5 - Apresentar na habilitação Título de Especialista em Cardiologia fornecido pela Associação Brasileira de Cardiologia ou ainda registro da especialidade junto ao órgão competente (CRM) dos médicos que compõe o quadro clínico que realizarão a análise dos exames;

11.9.6 - Apresentar Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) - Portaria 1.646/2015;

11.9.7 - Apresentar Declaração do método de envio e recebimento dos exames/laudos, uma vez que é preciso garantir a segurança da informação.

A exigência na apresentação de **Certificado de Registro dos equipamentos na ANVISA - ANVISA RDC 185/2001**, foi retirada do edital.

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 14 de novembro de 2024.



**MAIARA FERNANDA DA SILVA**

Pregoeira

Decreto nº 189/2024